



## **Prefeitura Municipal de Sumé - PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

[www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

Tel: (83) 3353-2274

**Lei nº 967**, de 18 de junho de 2009.

### *Declara de Utilidade Pública a “Associação Comunitária São Miguel Arcanjo”*

O Prefeito Constitucional do município de Sumé, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a “*Associação Comunitária São Miguel Arcanjo*”, com sede nesta cidade na Avenida Primeiro de Abril, S/Nº – Centro – Sumé/PB, CNPJ: 08.302.353/0001-58.

Art. 2º - A Entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de maio de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé, 18 de junho de 2009.

Francisco Duarte da Silva Neto  
Prefeito do Município